



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

**PORTARIA Nº 048/2025**

“Constitui a Comissão para o levantamento de Caixa e Banco no âmbito da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – Centro – Oliveira dos Brejinhos - BA



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS**.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31 de dezembro de 2025 na entidade, considerando a Resolução nº 1060/2005 e seguintes do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

1. Sra Ingrid da Silva Dutra – Presidente;
2. Sra Rosaria dos Santos Ferreira – Membro;
3. Sr Erica Lopes Bandeira Ferreira – Membro;

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com a Portaria que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 27 de novembro de 2025

**JOSE RODRIGUES TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – Centro – Oliveira dos Brejinhos - BA